

# ASSISTÊNCIA **AUTO**

Seu carro protegido para sua  
maior comodidade!



**CARTÃO TORRA**

CUIDA DA SUA SEGURANÇA  
ATÉ COM SEU VEÍCULO

**TORRA**

**ASSISTÊNCIA AUTOMÓVEL TORRA**

**CONDIÇÕES GERAIS**

## ASSISTÊNCIA VEÍCULO

### DEFINIÇÕES:

#### ABRANGÊNCIA

Os serviços abaixo descritos terão cobertura em território nacional.

#### VEÍCULOS COBERTOS

**Automóveis:** veículos de passeio e pickup's até 3,5 toneladas (ex: Saveiro, Strada, Montana, Doblô, etc).

**Motocicletas:** veículos automotores de 2 (duas) rodas, de qualquer marca, a partir de 100 (cem) cilindradas.

**Utilitário:** Vans, Pickup's médias e SUVs até 3,5 toneladas.

#### EVENTOS COBERTOS

Os benefícios são válidos nos casos de Sinistro (colisão, abalroamento, capotagem, incêndio, alagamento, furto ou roubo do veículo), pane (qualquer defeito de origem mecânica ou elétrica) que impeça de se locomover por seus próprios meios.

#### LIMITE MÁXIMO DE UTILIZAÇÃO

Os serviços estarão limitados a 03 (três) eventos por ano.

#### USUÁRIO

Todo condutor e pessoa transportada, que se encontre no veículo coberto por este serviço, nos limites legais de capacidade do mesmo, na hora da ocorrência da pane/acidente.

#### RAIO

Distância de ida até o destino escolhido, que representa o limite previsto nos serviços. Caso o limite seja excedido, o usuário será responsável pela quilometragem exgtra de ida e volta do reboque.

#### VIGÊNCIA

Os serviços terão vigência mensal. A cobertura se inicia 24 horas após o pagamento da primeira (e subsequentes) faturas onde conste a cobrança da Assistência Contratada.

#### CANCELAMENTO

**Arrependimento:** Prazo de 7 dias da data da adesão. Deve ser realizado na loja onde o cliente fez a contratação do Serviço de Assistência.

**Durante a Vigência:** Caso o cliente já tenha pago a última fatura, ou a próxima fatura já tenha sido emitida, poderá cancelar a contratação do serviço de Assistência a qualquer momento, porém a cobertura dos serviços permanecerá válida até 30 dias após o pagamento da última fatura emitida.

Caso o cliente fique inadimplente por dois meses consecutivos com o pagamento do Serviço de Assistência, o mesmo será considerado cancelado automaticamente.

**IMPORTANTE:** Caso haja uma nova adesão após o cancelamento, dentro do período de 12 meses da adesão original, o cliente ficará sujeito ao cumprimento dos limites de utilização especificados para cada serviço.

## **IMPORTANTE**

A prestação de serviços pela Fácil Assist será providenciada de acordo com a infraestrutura, regulamentos, legislação, costumes, localização e horário de local do evento.

Para ter direito aos serviços contratados, o usuário deverá acionar a Fácil Assist, desde o início do sinistro, para que a mesma realize e coordene todos os procedimentos cabíveis.

Em nenhuma hipótese o usuário deverá encomendar diretamente os serviços constantes neste instrumento, sob pena de arcar com o ônus daí decorrentes, pelos quais não se responsabilizará a Fácil Assist. – Não será realizado qualquer reembolso decorrente de despesas dos serviços descritos sem previo acionamento e autorização da Central de Atendimento Fácil Assist.

## **SERVIÇOS:**

### **SOCORRO MECÂNICO**

Havendo pane com veículo que impeça a locomoção, uma vez acionada, a Assistência 24 horas da Fácil Assist disponibilizará o envio de socorro mecânico e/ou elétrico. Se tecnicamente for possível realizar reparo paliativo no veículo no próprio local, dentro dos limites de cobertura, este serviço será realizado. Caso contrário, o veículo pode ser removido para uma oficina indicada pelo condutor para o reparo, igualmente respeitando os limites. A Assistência não cobre custos de mão de obra ou peças necessárias para o conserto.

### **REBOQUE**

Havendo pane ou sinistro com o veículo, que impeça sua locomoção, e ainda se não houver possibilidade de reparo no próprio local, a Assistência 24 hs Fácil Assist providenciará a remoção do mesmo até uma oficina ou concessionária para realização dos reparos, obedecendo os limites de cobertura e franquia quilométrica. Em caso de evento fora do horário comercial, o veículo pode ser direcionado para a base do prestador de serviços, para que no próximo horário útil seja redirecionado ao ponto inicialmente requerido.

**IMPORTANTE:** O serviço de remoção somente poderá ser realizado se o veículo estiver livre de qualquer tipo de carga ou objetos pessoais. Caso houver carga no interior do veículo, o usuário deverá se responsabilizar pela sua retirada antes da remoção do veículo.

**LIMITE:** 100 (cem) quilômetros de raio.

## **TROCA DE PNEUS**

Havendo dano em qualquer pneu do veículo que impeça sua locomoção, será enviado um profissional para realizar a troca do pneu no local, pelo seu estepe, desde que tecnicamente possível e dentro dos limites de cobertura. Não sendo possível a substituição do pneu no local, o veículo poderá ser removido até a borracharia mais próxima para execução do reparo. Esta remoção igualmente deve respeitar os limites de utilização. **IMPORTANTE:** Qualquer custo de conserto do pneu, ou câmeras (mão de obra e material) são de responsabilidade do usuário.

## **CHAVEIRO**

Havendo perda, quebra na ignição ou fechadura, ou mesmo esquecimento no interior do veículo que impeça sua locomoção, será enviado um profissional para realizar a abertura do veículo, ou se necessário, uma cópia de chave simples. Não sendo possível o reparo no local, o veículo poderá ser removido até um estabelecimento apropriado para reparo. Esta remoção deve respeitar os limites de utilização. **IMPORTANTE:** Não há previsão de cobertura para veículos que utilizem equipamentos especiais e/ou com códigos eletrônicos. O custo de cópias suplementares de chaves ou de qualquer outro material, será de total responsabilidade do usuário.

Em caso de Motocicleta, a Assistência será restrita a retirada da chave quebrada do tambor de ignição.

## **PANE SECA**

Se o veículo ficar impossibilitado de se locomover devido à falta de combustível, a Assistência 24 horas providenciará o reboque do veículo até o posto de combustível mais próximo, respeitados os limites de reboque, ficando por conta do condutor os gastos com abastecimento do veículo.

## **TÁXI EMERGENCIAL.**

Caso tenha sido fornecido, dentro do município de domicílio do titular, o serviço de reboque pela Assistência 24 horas, os ocupantes do veículo terão direito a transporte de táxi, em um único veículo, do local do evento até a residência do condutor assistido.

## **EXCLUSÕES GERAIS:**

**Estão excluídos das condições de prestação de serviços:**

- ✓ **Serviços solicitados pela pessoa assistida sem prévio consentimento da Assistência, exceto nos casos de força maior ou impossibilidade material comprovada;**
- ✓ **Condução ou manobra do veículo por pessoa não legalmente habilitada na categoria;**
- ✓ **Condução ou manobra por pessoa alcoolizada ou sob efeito de drogas;**
- ✓ **Assistência derivada de práticas esportivas em competição por parte das pessoas assistidas e da participação de veículo em competições, apostas ou provas de velocidade;**
- ✓ **Assistência, se ultrapassar a capacidade nominal, quer de pessoas ou carga do veículo assistido;**
- ✓ **Assistência às pessoas ou ao veículo quando em trânsito por estradas ou caminhos de difícil acesso aos veículos comuns, impedidos ou não abertos ao tráfego, de areias fofas ou movediças;**
- ✓ **Atos de terrorismo, revoltas populares, greves, sabotagem, guerras e quaisquer perturbações de ordem pública;**
- ✓ **Atos ou atividades das forças armadas ou de forças de segurança em tempos de paz;**
- ✓ **Eventos que tenham por causa irradiações provenientes da transmutação ou desintegração nuclear ou da radioatividade;**
- ✓ **Eventos decorrentes de fenômenos da natureza de caráter extraordinário, tais como inundações, terremotos, erupções vulcânicas, tempestades ciclônicas atípicas, furacões, maremotos, quedas de corpos siderais e meteoritos;**
- ✓ **Serviços providenciados pelo próprio cliente, sem autorização prévia da Assistência 24 horas;**
- ✓ **Mão de obra para a reparação do veículo dentro da oficina ou concessionária;**
- ✓ **Conserto de pneu;**
- ✓ **Substituição de peças defeituosas do veículo;**
- ✓ **Fornecimento de qualquer tipo de material destinado à reparação do veículo;**
- ✓ **Serviços de Assistência para terceiros;**
- ✓ **Atendimento para panes repetitivas que caracterize falta de manutenção do veículo;**
- ✓ **Veículos carregados (com carga);**
- ✓ **Serviços especiais tais como: guindastes, munck, etc.**

## **SORTEIO:**

**Será realizado pela Loteria Federal, sempre no último sábado do mês subsequente ao pagamento, durante a vigência do Serviço de Assistência. Sorteio no valor bruto de 10.666,66, que abatida incidência de IR, terá como valor líquido R\$ 8.000,00, conforme legislação vigente.**

**A participação ocorrerá por meio do seu Número da Sorte expresso no Termo de Adesão/Contratação, desde que o pagamento da Assistência esteja em dia.**

**O participante contemplado que for localizado e comunicado da contemplação e não apresentar os documentos necessários para o recebimento do Prêmio de Capitalização no prazo de 180 dias, contados a partir da data de comunicação, será desclassificado, assim como aquele que não for localizado no prazo de 180 dias, contados da data do sorteio, será desclassificado, sendo certo que serão realizadas tentativas de contato por e-mail, telefone e carta com aviso de recebimento durante o prazo acima, com uso dos dados cadastrados. Sorteio lastreado em Título de Capitalização, da modalidade “Incentivos”, emitidos pela APLUB CAPITALIZAÇÃO (CNPJ 88.076.302/0001-94) e aprovados conforme processo SUSEP nº 15.414.900089/2019-30.**

## **FORO:**

**Fica sempre e preferencialmente eleito o Foro de domicílio do cliente para dirimir eventuais questões oriundas destas Condições Gerais.**

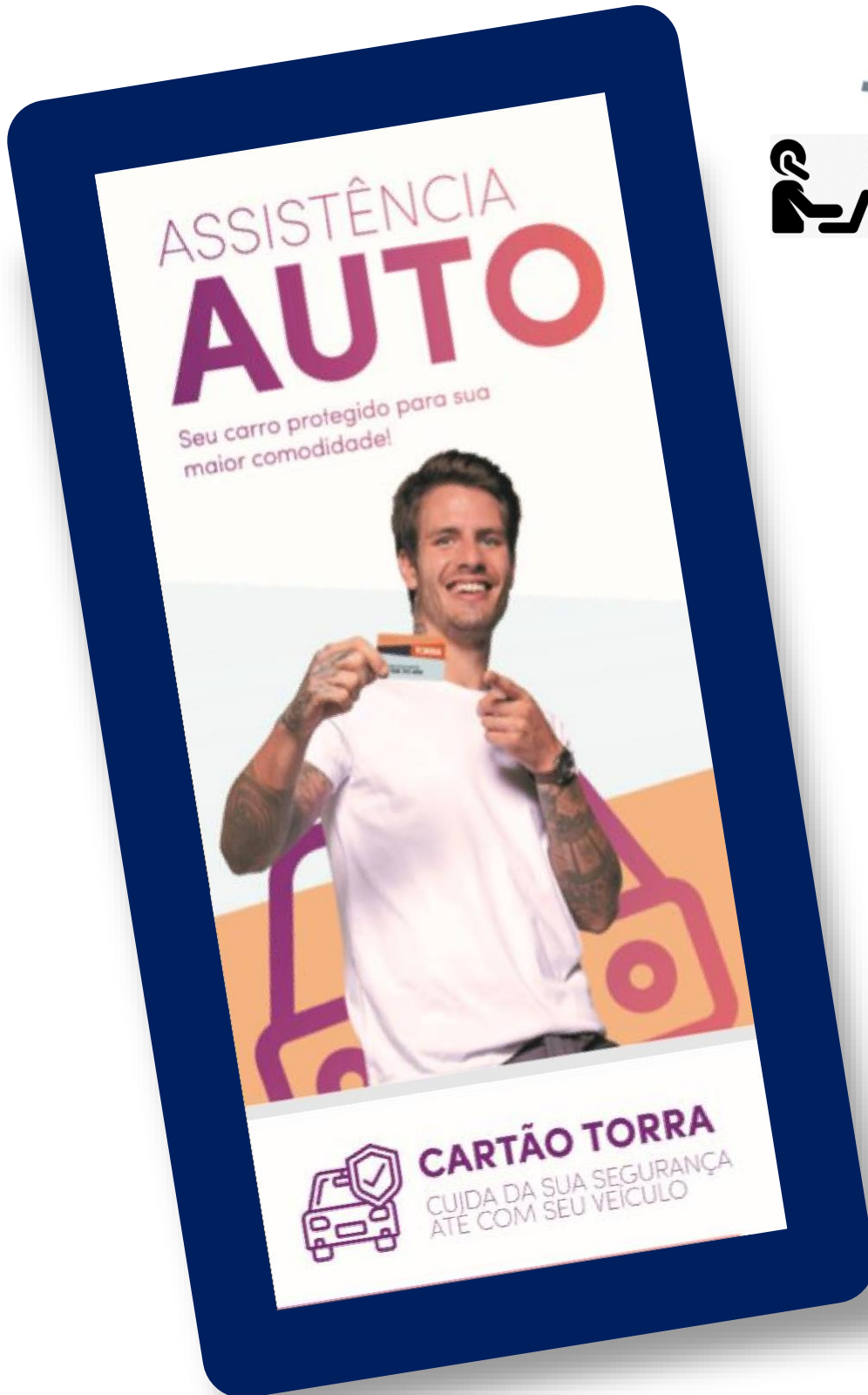


CENTRAL DE ATENDIMENTO

*facilassist*



**0800-778-5322**



O Serviço/atendimento é prestado pela Fácil Assist Serviços e Assisência 24 Horas, CNPJ nº 13.349.528/0001-12 (Nome fantasia: Fácil Assist). Serviço sujeito a cobertura e disponibilidade para a região. **Central de Atendimento Fácil Assist: 0800-778-5322.** -Central de Relacionamento Novo Cartão Torra (4020-9766) Capital e reg. metropolitanas. 0800-60-TORRA / 0800-60-86772 (Demais localidades). - SAC Lojas Torra: 0800-701-0316.